



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....   | 2  |
| Decretos .....   | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 10 |
| Extrato .....  | 10 |
| Retificação .....  | 12 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....          | 13 |
| Convocação .....   | 13 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 14 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 14 |
| Outros atos .....  | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### LEI MUNICIPAL Nº 4452, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a revisão geral anual ao vencimento dos servidores e empregados públicos municipais e ao subsídio dos Procuradores Jurídicos e Agentes Políticos, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, a conceder revisão geral anual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) ao vencimento dos servidores e empregados públicos municipais de Itararé, bem como ao subsídio dos Procuradores Jurídicos do Município, e, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.067, de 06 de agosto de 2.020, ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a incidir a partir de 1º de janeiro de 2.024.

**§1º.** Aos profissionais do Quadro do Magistério Municipal de Itararé, o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) será calculado sobre o vencimento constante dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011.

**§2º.** O percentual aplicado para a revisão geral anual é o índice do IPCA acumulado no exercício de 2.023.

**Art. 2º.** A revisão geral anual de que trata esta lei será extensiva aos proventos dos funcionários públicos municipais inativos e pensionistas constantes da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal e 3.1.90.13 – Obrigações patronais consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0393-D079-D38B-4CBA> e informe o código 0393-D079-D38B-4CBA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 3 de 16



### LEI MUNICIPAL Nº 4453, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a repassar valores às organizações da sociedade civil do Município de Itararé, mediante Termos de Colaboração, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2.024, recursos financeiros às organizações da sociedade civil com as quais pactuou Termos de Colaboração na forma da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014 e do Decreto Municipal nº 98, de 30 de maio de 2.016, na seguinte conformidade:"

#### I) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

##### **Dispensa de Chamamento Público 01/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Social) Termo de Colaboração 02/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 228.084,65  
Fonte 2 – Estadual: R\$ 93.470,40  
Fonte 5 – Federal: R\$ 64.074,93

#### II) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

##### **Dispensa de Chamamento Público nº 04/2023 Termo de Colaboração 03/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 812.984,16  
Fonte 2 – Estadual: R\$ 70.800,00  
Fonte 5 – Federal: R\$ 15.452,04

#### III) COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI

##### **Dispensa de Chamamento Público 02/2023 Termo de Colaboração 01/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 173.389,56

#### IV) INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

##### **Dispensa de Chamamento Público nº 05/2023 Termo de Colaboração 04/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 79.608,36  
Fonte 2 – Estadual: R\$ 79.958,40  
Fonte 5 – Federal: R\$ 15.646,12

#### I) EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO Dispensa de Chamamento Público nº 003/2023 Termo de Colaboração 05/2024

Fonte 1 – Municipal: R\$ 355.000,08  
Fonte 2 – Estadual: R\$ 39.180,00



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D7B6-CD18-9AF6-9381> e informe o código D7B6-CD18-9AF6-9381





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 4 de 16



Fonte 5 – Federal: R\$ 16.061,88

II) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2024 (Secretaria de Educação) Termo de Colaboração 10/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 399.863,91

III) UNIPA – UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023 Termo de Colaboração 09/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 292.000,00

IV) VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER – VICC

**Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2023 Termo de Colaboração 08/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 276.864,00

V) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2023 (Secretaria de Saúde) Termo de Colaboração 07/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 64.543,92

VI) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

**Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2023 Termo de Colaboração 06/2024**

Fonte 1 – Municipal: R\$ 48.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei serão repassados em parcelas mensais, conforme previsão contida nos planos de trabalhos que integram os respectivos termos de colaboração, desde já autorizados a realização de termos de aditamento para majoração ou redução de tais valores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D7B6-CD18-9AF6-9381> e informe o código D7B6-CD18-9AF6-9381





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 5 de 16



### LEI MUNICIPAL Nº 4454, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DEMISERICÓRDIA DE ITARARÉ, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ, durante o exercício de 2024, mediante convênio, no total anual de R\$ 23.242.882,72 (vinte três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

§ 1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Itararé de forma fracionada em parcelas mensais, segundo cronograma físico-financeiro a ser consignado no Plano de Trabalho e no Plano Operativo anexados ao Convênio, e estão sujeitos à majoração ou redução mediante termo de aditamento ao Convênio.

§ 2º. Os recursos de que tratam o *caput* deste artigo têm por objetivo custear as despesas da SANTA CASA DE ITARARÉ decorrentes dos atendimentos prestados à população através da rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes das rubricas 436.50.302.001 e 408.50.300.136 consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C7AB9BA6-641E-3B46> e informe o código C7AB-9BA6-641E-3B46





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 6 de 16



### LEI MUNICIPAL Nº 4455, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede-se revisão geral anual à remuneração dos servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Itararé, segundo índice oficial de inflação do ano de 2023 (IPCA), no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da CF, respeitado o inciso XI do mesmo artigo.

**Parágrafo Único** – A revisão de que trata o *caput* deste artigo é extensiva aos servidores aposentados da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Igual índice será aplicado aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Legislativo.

**Parágrafo Único** - Na aplicação do índice de revisão anual aos Vereadores e Presidente da Câmara, o subsídio não poderá ultrapassar o teto de que trata o artigo 29, VI, “b”, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Havendo reposição maior aos servidores municipais em Lei de iniciativa do Prefeito, a diferença de índice será aplicada, automaticamente, a presente revisão somente aos Servidores do Legislativo.

**Art. 4º** - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores, Presidente e Funcionários e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/60AF-E500-05B3-2735> e informe o código 60AF-E500-05B3-2735





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 7 de 16

### Decretos



#### DECRETO Nº 438, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 001/2024 de 11 de janeiro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Convênio de Contratualização que celebram o Município de Itararé e a Santa Casa de Itararé, para o Serviço Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar – Convênio nº 001/2024, de 11 de janeiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 001/2024 de 11 de janeiro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Itararé, os senhores:

- Aline Letícia Jacinto Oliveira – Biomédica;
- Paulo de Tarso Oliveira – Escriturário;
- Rafaela Aparecida dos Santos – Coordenadora da Área Alimentar da Saúde;

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação ora nomeada terá por finalidade: **a)** acompanhar a execução do Convênio 001/2024; **b)** acompanhar se o Convênio está sendo executado em obediência às metas quantitativas e qualitativas; **c)** analisar a vantajosidade da manutenção.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EAE3-B031-B200-186E> e informe o código EAE3-B031-B200-186E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 8 de 16



### DECRETO Nº 442, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, visando à formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação por tempo determinado para substituição eventual de professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e psicopedagogos nas suas ausências e afastamentos na rede municipal de ensino durante o exercício de 2024 e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

**Art. 1º** – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2023, realizado pela empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba/SP, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 407, de 22 de novembro de 2023, visando à formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação por tempo determinado para substituição eventual de professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e psicopedagogos nas suas ausências e afastamentos na rede municipal de ensino durante o exercício de 2024, a saber: - **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Psicopedagogo, Professor de Educação Básica Infantil – PEBIN (HABILITADO); Professor de Educação Básica Ciclos I e II - PEB I (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – ARTE (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – INGLÊS (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA (HABILITADO); PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais) (HABILITADO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS (Sala de Recursos Multifuncionais) (HABILITADO); Professor de Educação Básica II – ARTE (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – INGLÊS (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – LÍNGUA PORTUGUESA (NÃO HABILITADO); Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA (NÃO HABILITADO); PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (NÃO HABILITADO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais) (NÃO HABILITADO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS (Sala de Recursos Multifuncionais) (NÃO HABILITADO);**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4f76-21DD-F3D0-CF9E> e informe o código 4F76-21DD-F3D0-CF9E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 9 de 16



**Parágrafo Único** – O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos candidatos de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação final constante no Edital de Classificação Final dos Candidatos Aprovados, observada as exigências para preenchimento, visando contratações temporárias de profissionais para oficinas culturais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4f76-21DD-F3D0-CF9E> e informe o código 4F76-21DD-F3D0-CF9E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 10 de 16

### Licitações e Contratos

#### Extrato



#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2023 - PA 16.950/2023 - Termo de Colaboração.

**BASE LEGAL:** - Art. 31 e 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** União Itarareense de Proteção aos Animais - UNIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.074.355/0001-86, com sede à Rua Davina Mello Monteiro, 75, Vila Novo Horizonte, em Itararé/SP.

**TIPO DE SERVIÇO:** Proteção Animal (Saúde Pública)

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Entidade de natureza civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, essencialmente de caráter zoológico educacional, cultural, assistencial e ecológico, cujo objetivo é proteger os animais abandonados.

**PÚBLICO-ALVO:** Animais abandonados (espécie canina e felina).

**VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:**

Fonte 1: Municipal: R\$ 292.000,00

**PERÍODO:** Exercício de 2024

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial, na modalidade serviço de proteção animal é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público. Nesse sentido, a UNIPA - União Itarareense de Proteção aos Animais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar o serviço de proteção animal e de conceituada prestação de serviços e consolidada atuação na área de proteção aos animais, recolhimento de animais abandonados e controle de zoonose. A paralisação e/ou descontinuidade da oferta do serviço pela entidade certamente resultará em graves prejuízos inestimáveis a população. Como é de conhecimento público, a referida entidade vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a instituição UNIPA a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 11 de 16



sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos animais e dada a sua peculiar natureza e respeitabilidade junto a sociedade itarareense. Ademais, a entidade já possuía parceria com o município e vínculos estabelecidos e, no momento, mantém as ações, sem dissolução de continuidade. A referida entidade é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área da saúde pública.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso VI do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e a UNIÃO ITARARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – UNIPA. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico <https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, <https://itarare.1doc.com.br/atendimento>, endereçada à Comissão de Seleção.

**Itararé/SP, 31 de janeiro de 2024.**

Heliton Scheidt do Valle  
Prefeito Municipal de Itararé/SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 12 de 16

### Retificação



#### ERRATA

A Comissão de Seleção do Terceiro Setor, **RETIFICA** o **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - PA 16.745/2023** - Termo de Colaboração firmado em parceria com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE**, publicado no Diário Oficial 29/12/2023, ed. 1413.

No item “VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE”, passa a ser:

- Fonte 1: Municipal: R\$ 261.684,65.

No termo acima exposto, o município de Itararé/SP torna público a retificação do Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023.

**Itararé/SP, 31 de janeiro de 2024.**

Heliton Scheidt do Valle  
Prefeito Municipal de Itararé/SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 13 de 16

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2023**, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir o respectivo cargo:

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (CICLOS I E II)**

| Classificação | Nome                                | INSCRIÇÃO |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 50ª           | ROSINETE APARECIDA FRANCISCO RUIVO  | 200690212 |
| 51ª           | LETICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA MÁXIMO | 200692449 |

Itararé, 31 de janeiro 2024.  
FABIANO PEPE VASCONCELLOS  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 14 de 16

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos



GCASPP

### CAMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2023

Página: 1/1

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

| CAMI      | IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS    |                 |   |                               | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>2</sup> |
|-----------|--|--------------------------------|---------------------------|-----------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|---|
|           |  |                                | RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS |                 | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |  |   |   |   |   |
|           |  |                                | De Exercícios Anteriores  | Do Exercício    |   |                               |  |   |   |   |   |
|           |  | (a)                            | (b)                       | (c)             | (d)   | (e)                           | (f)  | g=(a-(b+c+d+e)-f)   |   |   | i=(g-h)   |
| <b>1</b>  | <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b> | <b>694.347,54</b>              | <b>0,00</b>               | <b>2.996,48</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>  | <b>691.351,06</b>   | <b>691.351,06</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |
| <b>2</b>  | <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>    | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |
| 3         | Recursos Vinculados a Previdência Social     | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 4         | Recursos Vinculados a Fundos                 | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 5         | Recursos de Operações de Crédito             | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 6         | Recursos de Alienação de Bens/Ativos         | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 7         | Recursos Vinculados a Precatórios            | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 8         | Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais    | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 9         | Outros Recursos Extraorçamentários           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| 10        | Outros Recursos Vinculados                   | 0,00                           | 0,00                      | 0,00            | 0,00  | 0,00                          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| <b>12</b> | <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                | <b>694.347,54</b>              | <b>0,00</b>               | <b>2.996,48</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>  | <b>691.351,06</b>   | <b>691.351,06</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   |

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 30/01/2024, às 14:36:58

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

REINALDO ROBERTO D'ÁVILA  
PRESIDENTE

CPF: 266.846.968-65

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Responsável pelo Controle Interno  
CPF: 313.295.368-78

ITARARÉ, 30 de Janeiro de 2024.

LEANDRO JOSÉ DA FONSECA  
CONTADOR  
ISP297097/O-2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 15 de 16



GCASPP

### CAMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO     | DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|-----------|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|           |   | LIQUIDADAS                                |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|           |   | 1<br>Jan/2023                             | 2<br>Fev/2023     | 3<br>Mar/2023     | 4<br>Abr/2023     | 5<br>Mai/2023     | 6<br>Jun/2023     | 7<br>Jul/2023     |
| <b>1</b>  | <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>299.207,83</b>                         | <b>333.617,81</b> | <b>389.964,63</b> | <b>338.809,03</b> | <b>313.451,31</b> | <b>308.307,50</b> | <b>292.239,84</b> |
| <b>2</b>  | <b>Pessoal Ativo</b>  | <b>297.160,35</b>                         | <b>331.570,33</b> | <b>387.917,15</b> | <b>336.761,55</b> | <b>311.403,83</b> | <b>306.260,02</b> | <b>290.137,28</b> |
| 3         | Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 297.160,35                                | 276.947,53        | 332.663,40        | 277.282,52        | 262.828,83        | 258.246,70        | 242.409,81        |
| 4         | Obrigações Patronais  | 0,00                                      | 54.622,80         | 55.253,75         | 59.479,03         | 48.575,00         | 48.013,32         | 47.727,47         |
| <b>6</b>  | <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>   | <b>2.047,48</b>                           | <b>2.047,48</b>   | <b>2.047,48</b>   | <b>2.047,48</b>   | <b>2.047,48</b>   | <b>2.047,48</b>   | <b>2.102,56</b>   |
| 7         | Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 8         | Pensões   | 2.047,48                                  | 2.047,48          | 2.047,48          | 2.047,48          | 2.047,48          | 2.047,48          | 2.102,56          |
| 10        | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 11        | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>12</b> | <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| 13        | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 14        | Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 15        | Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| 16        | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>17</b> | <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>299.207,83</b>                         | <b>333.617,81</b> | <b>389.964,63</b> | <b>338.809,03</b> | <b>313.451,31</b> | <b>308.307,50</b> | <b>292.239,84</b> |

| CAMPO    | DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |                   |                   |                   |                   |                                    | INSCRITAS EM<br>R.P. NÃO<br>PROCESSADAS<br>(b) |
|----------|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|--|
|          |   | LIQUIDADAS                                |                   |                   |                   |                   |                                    |  |
|          |   | 8<br>Ago/2023                             | 9<br>Set/2023     | 10<br>Out/2023    | 11<br>Nov/2023    | 12<br>Dez/2023    | TOTAL (ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |  |
| <b>1</b> | <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>272.763,33</b>                         | <b>293.200,83</b> | <b>294.947,80</b> | <b>317.045,18</b> | <b>562.055,23</b> | <b>4.015.610,32</b>                | <b>0,00</b>                                    |
| <b>2</b> | <b>Pessoal Ativo</b>  | <b>270.660,77</b>                         | <b>291.098,27</b> | <b>292.845,24</b> | <b>314.942,62</b> | <b>559.952,67</b> | <b>3.990.710,08</b>                | <b>0,00</b>                                    |
| 3        | Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 223.185,28                                | 244.229,38        | 244.895,49        | 266.865,34        | 432.783,04        | 3.359.497,67                       | 0,00   |
| 4        | Obrigações Patronais  | 47.475,49                                 | 46.868,89         | 47.949,75         | 48.077,28         | 127.169,63        | 631.212,41                         | 0,00   |
| <b>6</b> | <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>   | <b>2.102,56</b>                           | <b>2.102,56</b>   | <b>2.102,56</b>   | <b>2.102,56</b>   | <b>2.102,56</b>   | <b>24.900,24</b>                   | <b>0,00</b>                                    |
| 7        | Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                               | 0,00   |
| 8        | Pensões   | 2.102,56                                  | 2.102,56          | 2.102,56          | 2.102,56          | 2.102,56          | 24.900,24                          | 0,00   |
| 10       | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                               | 0,00   |
| 11       | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                               | 0,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

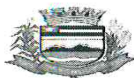
## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1434

Página 16 de 16



GCASPP

### CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/12/2023 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2023

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |               |                |                |                |                                    | INSCRITAS EM<br>R.P. NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------|---|---|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------------------------|--|
|       |   | LIQUIDADAS                                |               |                |                |                |                                    |  |
|       |   | 8<br>Ago/2023                             | 9<br>Set/2023 | 10<br>Out/2023 | 11<br>Nov/2023 | 12<br>Dez/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) |  |
| 12    | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                   | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00   |
| 13    | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00   |
| 14    | Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                      | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00   |
| 15    | Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                    | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00   |
| 16    | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                               | 0,00   |
| 17    | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 272.763,33                                | 293.200,83    | 294.947,80     | 317.045,18     | 562.055,23     | 4.015.610,32                       | 0,00   |

| CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------|---|----------------|------------------------|
| 1     | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 190.249.675,66 |                        |
| 2     | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)  | 751.853,84     |                        |
| 3     | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 3.299.172,00   |                        |
| 4     | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   | 186.198.649,82 |                        |
| 5     | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 4.015.610,32   | 2,16                   |
| 6     | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)   | 11.171.918,99  | 6,00                   |
| 7     | LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 10.613.323,04  | 5,70                   |
| 8     | LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 10.054.727,09  | 5,40                   |

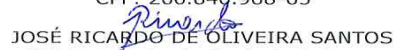
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 30/01/2024, e hora de emissão 14:38:34

<sup>1</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

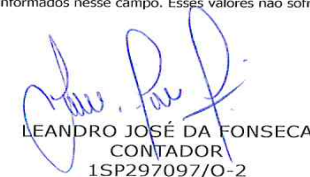
Nota:

  
REINALDO ROBERTO DIOGO  
PRESIDENTE

CPF: 266.846.968-65

  
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Responsável pelo Controle Interno  
CPF: 313.295.368-78

ITARARE, 30 de Janeiro de 2024.

  
LEANDRO JOSÉ DA FONSECA  
CONTADOR  
1SP297097/O-2